

PORTARIA N° 299 /99



O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a adaptação das Catracas Padrão ao Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica - SABE, na frota cadastrada de cada empresa operadora do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife -STPP/ RMR não foi implementada em sua totalidade;

CONSIDERANDO que a adequada implantação do SABE depende diretamente da efetivação dessas adaptações,

RESOLVE:

- I - Estabelecer que, até o dia 15 de julho de 1999, as empresas operadoras deverão implantar em, no mínimo 30% (trinta por cento) de sua frota cadastrada, a Catraca Padrão aprovada através da Portaria nº 229/99, de 28 de abril de 1999;
- II - Determinar que, até o dia 15 de agosto de 1999, as empresas operadoras deverão ter mais 30% (trinta por cento) de Catracas Padrão implantadas, o que deverá representar a adequação de 60% (sessenta por cento) de sua frota cadastrada;
- III - Fixar que, até 15 de setembro de 1999, as empresas operadoras deverão ter implantado a Catraca Padrão na totalidade de sua frota cadastrada;
- IV - Determinar que serão aplicadas às empresas que não cumprirem os prazos estabelecidos nesta Portaria as penalidades previstas no art. 99, Grupo 4, inciso X, do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RMR;

CF 6PR

V - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor em 01 de julho de 1999;

VI - Revogar as disposições em contrário.



Recife, 08 de julho de 1999.

*Carlos F. Motta Collier*

DIRETOR PRESIDENTE

a) CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER